

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Cotação Prévia de Preços nº 03/2026;

Edital: 001/2026;

Convênio: 30/2026;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA EQUIPAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Cotação Prévia de Preços instaurado com a finalidade de selecionar proposta para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos oftalmológicos para equipar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Após a regular publicação do instrumento convocatório e o transcurso do prazo estabelecido para apresentação das propostas, verificou-se que não houve o recebimento de nenhuma proposta, conforme relatório pela Comissão de Licitação.

Diante da ausência de interessados, o procedimento foi declarado **DESERTO**, não sendo possível, portanto, prosseguir com a análise e seleção de proposta para a contratação pretendida.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelecido na Cláusula 17.1 do Convênio Nº 30/2026, “*o presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Município de Anápolis, conforme previsto no Plano de Trabalho*”.

Considerando que o Extrato do Convênio foi publicado em 06 de maio de 2026, a vigência do instrumento convenial teve início nessa data, devendo a execução do objeto observar o prazo de vigência estabelecido no instrumento e o cronograma previsto no Plano de Trabalho.

Ademais, o Plano de Trabalho vinculado ao Convênio estabelece, na Meta – Etapa 3 – Processo de Aquisição, o prazo estimado de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento do recurso, tendo como descrição da meta:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Administração geral, CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, 1º andar, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570
Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570

OCI - Oferta de Cuidados Integrados, CSR - Centro de Saúde da Retina e Estimulação Precoce: Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1390, Centro, Anápolis/GO - 75.020-010

Fone: (62) 3098-2525 | www.apaeaps.org.br | apae@apaeaps.org.br

“Realizar os procedimentos de licitação, com transparência, objetivando a aquisição dos equipamentos, e assinatura dos contratos com os participantes adjudicados.”

Nesse contexto, embora a primeira Cotação Prévia de Preços tenha restado deserta em razão da ausência de recebimento de propostas, permanece a necessidade de execução do objeto pactuado, especialmente diante da existência de prazo previsto no Plano de Trabalho para a realização do processo de aquisição.

A ausência de propostas no procedimento inicialmente divulgado não afasta o interesse público na contratação nem a necessidade de adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento das metas pactuadas no Convênio. Ao contrário, impõe-se a adoção de providências para possibilitar nova oportunidade de participação aos potenciais fornecedores, buscando-se assegurar a competitividade, a transparência, a economicidade e a efetiva execução do objeto conveniado.

Dessa forma, considerando que o procedimento foi declarado deserto e que permanece vigente a necessidade de aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho, mostra-se necessária e conveniente a republicação do Edital, com a reabertura do prazo para apresentação de propostas, de modo a possibilitar a participação de novos interessados e viabilizar o prosseguimento do processo de aquisição dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convenial e no respectivo Plano de Trabalho.

A medida também se mostra necessária para evitar prejuízos à execução da Meta – Etapa 3, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estimado de 180 (cento e oitenta) dias para realização dos procedimentos de aquisição e formalização dos contratos decorrentes do procedimento.

Assim, a republicação do Edital constitui medida adequada ao prosseguimento do processo, observados os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, transparência, competitividade, economicidade e interesse público, bem como as disposições do Convênio e do Plano de Trabalho que lhe é vinculado.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO:**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Administração geral, CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, 1º andar, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570
Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570

OCI - Oferta de Cuidados Integrados, CSR - Centro de Saúde da Retina e Estimulação Precocidade: Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1390, Centro, Anápolis/GO - 75.020-010

Fone: (62) 3098-2525 | www.apaeaps.org.br | apae@apaeaps.org.br

1- **DECLARAR DESERTA** o Edital nº 001/2026 da Cotação Prévia de Preços nº 03/2026 em razão da ausência de recebimento de propostas durante o prazo estabelecido no Edital;

2- **DETERMINAR A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com a reabertura de prazo para apresentação de propostas, observadas as disposições do Convênio, do Plano de Trabalho e da regulamentação aplicável;

3- Determinar ao setor competente que promova a ampla divulgação e publicidade da nova oportunidade de apresentação de propostas, visando ampliar a participação de potenciais interessados;

4- Determinar que sejam observados, no prosseguimento do procedimento, os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, especialmente aqueles referentes à Meta – Etapa 3 – Processo de Aquisição, bem como o prazo de vigência do Convênio;

5- Após o encerramento do novo prazo para apresentação das propostas, sejam os autos encaminhados para análise e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do processo de aquisição.

Ressalte-se que a presente decisão tem por finalidade viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a adequada execução do objeto conveniado, diante da necessidade de nova oportunidade para participação de fornecedores, uma vez que o procedimento anteriormente realizado restou deserto.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Anápolis/GO, 11 de setembro de 2026.

Arnaldo de Sousa Teixeira Júnior

Presidente da APAE Anápolis



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Administração geral, CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, 1º andar, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570
Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570

OCI - Oferta de Cuidados Integrados, CSR - Centro de Saúde da Retina e Estimulação Precoce: Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1390, Centro. Anápolis/GO - 75.020-010

Fone: (62) 3098-2525 | www.apaeaps.org.br | apae@apaeaps.org.br